

EDITAL Nº 065/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA E INTERVENÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador, objetivando o suporte ao estudo e desenvolvimento de microcertificação, com ênfase no Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador com graduação nas áreas da educação, da engenharia, da saúde ou da ciência da computação com mestrado e/ou doutorado nas áreas da educação, da engenharia, da saúde ou da ciência da computação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de seis meses.
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.6. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.6.1. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, professor assistente do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 32.355-0;
 - 1.6.2. HÉLIO ROBERTO HÉKIS, professor do Departamento de Engenharia Biomédica, LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1229030;
 - 1.6.3. ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, professora titular e coordenadora do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 7861-8.
- 1.7. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.8. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato aprovado desenvolverá atividades de pesquisa, com foco no componente de Educomunicação do Projeto.

2.2. O candidato aprovado receberá bolsa mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, mediante avaliação de desempenho do pesquisador, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto de acordo com os interesses do LAIS.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais presenciais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.

2.4. As bolsas não implicarão, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. O período das atividades será de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

2.6. A permanência como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a processo avaliativo mensal do trabalho desenvolvido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 26 a 30 de dezembro de 2019, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo candidato através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>. No momento da inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

3.1.1. R.G. e C.P.F (frente e verso; pode ser em um único documento);

3.1.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;

3.1.3. Diploma de curso superior, conforme área de formação exigida no item 1.2 (frente e verso);

3.1.4. Diploma de pós-graduação estrito senso (mestrado e/ou doutorado), conforme área de formação exigida no item 1.2 (frente e verso);

3.1.5. Documentos que comprovem atuação profissional na Educomunicação, com utilização de mediação tecnológica na área da saúde na:

3.1.5.1. Coordenação de projeto de desenvolvimento tecnológico em educação e saúde;

- 3.1.5.2. Coordenação de projeto de desenvolvimento e estruturação de cursos e ofertas educacionais para profissionais da saúde em modalidade autoinstrucional ou de especialização;
 - 3.1.5.3. Coordenação de ofertas educacionais de pós-graduação lato senso de aperfeiçoamento ou de atualização;
 - 3.1.5.4. Coordenação de módulos educacionais extensionistas de curta duração para profissionais do sistema único de saúde e para alunos dos cursos da área de saúde e/ou populações específicas;
 - 3.1.6. Registro de software, requerido ou registrado;
 - 3.1.7. Documento que comprove atuação profissional em Instituição de Ensino Superior pública, filantrópica, comunitária ou privada;
 - 3.1.8. Memorial do Candidato, conforme item 1.2 do ANEXO II.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, no total de 8 (oito) uploads, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo III.
- 3.3. Para a comprovação do item 3.1.6, o candidato deverá juntar documento oficial que comprove o requerimento de registro ou a concessão do respectivo registro.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve, comprovadamente:
 - 4.1.1. Ser graduado em uma das áreas apontadas no item 1.2;
 - 4.1.2. Possuir pós-graduação estrito senso em uma das áreas apontadas no item 1.2;
 - 4.1.3. Ser docente do Ensino superior das áreas de educação, de engenharia, de saúde ou de ciência da computação, com atuação comprovada por declaração, ou outro documento institucional oficial, que indique cargo e data de posse, situação atual, ou a respectiva data de desligamento da instituição. Em caso de instituição de ensino superior com contratação por regime da CLT, o candidato deverá apresentar documento oficial com a indicação da data de contratação e a situação atual e a descrição das atividades que desempenha na instituição;
 - 4.1.4. Possuir experiência profissional na área da Educomunicação. Essa experiência pode ser comprovada por declaração, ou outro documento institucional oficial.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do projeto, envolverão, dentre outras:

- 4.2.1. Atividades de pesquisa, com foco no componente de Educomunicação do Projeto Integração Inteligente Aplicada ao Fortalecimento da Rede de Resposta Rápida à Sífilis;
- 4.2.2. Oferecer apoio supervisionado à operacionalização de um ecossistema de educação permanente com produção de microcertificação baseada em competências na resposta rápida à sífilis nas redes de atenção à saúde;
- 4.2.3. Pesquisar a definição de trajetória de aprendizagem em ofertas educacionais abertas e à distância sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis para formação de multiplicadores da população geral, incluindo populações-chave e populações prioritárias.
- 4.2.4. Planejar, desenvolver, avaliar processo de desenvolvimento de microcertificação baseado em competências para definição de trajetórias de aprendizagem, nos termos da Estratégia Indicativa 43 da Meta 4.3 da Declaração de Incheon da UNESCO que trata do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, voltados para trabalhadores do Sistema Único de Saúde, estudantes de graduação, pós-graduação e formação técnica em saúde e populações específicas e prioritárias;
- 4.2.5. Apoiar pesquisas que utilizem algoritmos de inteligência artificial no estudo de áreas e competências de profissionais de saúde, por meio de trajetórias formativas e recomendação de conteúdo que possam direcionar tendências no desenvolvimento de ofertas educacionais autoinstrucionais;
- 4.2.6. Atividades de pesquisa relacionadas ao desenvolvimento de ofertas educacionais mediadas por tecnologias inovadoras, contemplando construção de trajetórias de aprendizagem, com base em competências e oferta de microcertificação;
- 4.2.7. Manter interlocução com equipe de trabalho condutora do programa formativo e apoiadores da área técnica e tecnológica;
- 4.2.8. Participar de reuniões; de agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado; e de eventos científicos na área.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas fases sequenciais, ambas eliminatórias e classificatórias. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases:

- 5.1.1. Fase 1 – Análise da Documentação Comprobatória;

5.1.2. Fase 2 – Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 5.8.

- 5.2. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição.
- 5.3. A pontuação da Fase 1 se dará conforme a Tabela do ANEXO I.
- 5.4. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo III).
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital.
- 5.6. A Fase 2 consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 5.7. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 5.7.1. Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
 - 5.7.2. Breves considerações acerca da educação ao longo da vida dos profissionais em Saúde; da demanda formativa existente no SUS; da mediação tecnológica; da escalabilidade das ofertas formativas; e do uso de inteligência artificial e “*learning analytics*” para a construção de sistemas de recomendação de trajetórias formativas e atividades formativas.
- 5.8. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos dos itens 1.2 e 1.3 do ANEXO II deste Edital.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo III).
- 5.10. Os recursos apontados nos itens 5.5 e 5.9 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo III), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato).

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC alcançada, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, de acordo com a seguinte ordem:

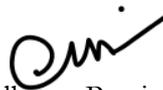
6.3.1. Com maior nota na Fase 2;

6.3.2. Com maior nota na Fase 1;

6.3.3. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será convocado.

6.4. O resultado será divulgado no sítio do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo III).

Natal/RN, 19 de dezembro de 2019.



Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1.1 A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação
<p>A - Experiência profissional em educomunicação com mediação tecnológica na área da saúde na:</p> <ul style="list-style-type: none">- coordenação de projeto de desenvolvimento tecnológico em educação e saúde;- coordenação de projeto de desenvolvimento e estruturação de cursos e ofertas educacionais para profissionais da saúde em modalidade autoinstrucional ou de especialização;- coordenação de ofertas educacionais de pós-graduação lato senso de aperfeiçoamento ou de atualização;- coordenação de módulos educacionais extensionistas de curta duração para profissionais do sistema único de saúde e para alunos dos cursos da área de saúde e/ou populações específicas;- registro de software, requerido ou registrado.	<p>50 pontos</p> <p>Serão considerados 5 pontos para cada ano de experiência, podendo chegar ao máximo de 50 pontos.</p>
<p>B) Titulação</p>	<p>Doutorado 50 pontos;</p> <p>Mestrado 30 pontos;</p> <p>Graduação 10 pontos;</p> <p>Máximo de 50 pontos;</p>

	Obs: será considerado apenas o maior grau de titulação.
C) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.	50 pontos Serão considerados 5 pontos para cada ano como bolsista, podendo chegar ao máximo de 50 pontos. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

1.2- ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO *(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).*

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (*“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”*).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve agrupar a sua experiência profissional em: a) Experiência profissional em educomunicação com mediação tecnológica na área da saúde tais como, coordenação de projetos para desenvolvimento de ofertas educacionais para profissionais de saúde, tais como cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento, cursos extensionistas na modalidade de educação aberta e a distância, registro de software, coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico para saúde ou educação, b) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq; e c) a direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.

SEÇÃO IV

Breves considerações sobre a educação ao longo da vida dos profissionais em Saúde; a demanda formativa existente no SUS; a mediação tecnológica; a escalabilidade das ofertas formativas; e o uso de inteligência artificial e “learning analytics” para a construção de sistemas de recomendação de trajetórias formativas e atividades formativas e como o candidato se insere neste cenário. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas;

III- Fonte Arial 11.

1.3- A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Experiência profissional em educomunicação com mediação tecnológica na área da saúde tais como, coordenação de projetos para desenvolvimento de ofertas educacionais para profissionais de saúde, tais como cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento, cursos extensionistas na modalidade de educação aberta e a distância, registro de software, coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico para saúde ou educação;	
II- Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – CNPq	
III- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.	
IV- Breves considerações sobre a educação ao longo da vida dos profissionais em Saúde; a demanda formativa existente no SUS; a mediação tecnológica; a escalabilidade das ofertas formativas; e o uso de	

<p>inteligência artificial e “learning analytics” para a construção de sistemas de recomendação de trajetórias formativas e atividades formativas e como o candidato se insere neste cenário.</p>	
<p>V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</p>	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

ANEXO III

Cronograma	
Inscrições	26 a 30 de dezembro de 2019
Fase 1 – Análise do currículo	15 e 16 de janeiro de 2020
Resultado Fase 1	17 de janeiro de 2020
Recurso Fase 1	20 de janeiro de 2020
Resultado FINAL da fase 1	21 de janeiro de 2020
Fase 2 – Análise Avaliativa do Memorial	23 a 26 de janeiro de 2020
Resultado da Fase 2	27 de janeiro de 2020
Recurso Fase 2	28 de janeiro de 2020



Resultado Final	31 de janeiro de 2020
-----------------	-----------------------

Natal/RN, 19 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora